

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 141, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2000.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Espírito Santo do Turvo, para o Exercício de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.054.300,00 (Três milhões, cinquenta e quatro mil e trezentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$	2.935.400,00
Receita Tributária	R\$	91.000,00
Receita Patrimonial	R\$	17.000,00
Transferencias Correntes	R\$	2.787.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	40.400,00
Receitas de Capital	R\$	118.900,00
Operações de Crédito	R\$	60.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferencias de Capital	R\$	20.000,00
Outras Transferencias de Capital	R\$	18.900,00
Total da Receita	R\$	3.054.300,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

P.  
ES.  
Registr



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CGC/MF 57.264.509/0001-69

## 1- POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01- Legislativa	R\$	168.000,00
02- Administrativa e Planejamento	R\$	411.700,00
04- Agricultura	R\$	132.000,00
08- Educação e Cultura	R\$	995.900,00
10- Habitação e Urbanismo	R\$	596.800,00
13- Saúde e Saneamento	R\$	415.000,00
15- Assistência e Previdência	R\$	227.900,00
16- Transporte	R\$	107.000,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$</b>	<b>3.054.300,00</b>

## 2 - POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo	R\$	168.000,00
03- Administração	R\$	200.200,00
08- Administração Financeira	R\$	211.500,00
16- Abastecimento	R\$	54.000,00
17- Prev. de Rec. Nat. Renov.	R\$	78.000,00
42- Ensino Fundamental	R\$	923.500,00
46- Educação Física e Desportos	R\$	22.500,00
48- Cultura	R\$	49.900,00
57- Urbanismo	R\$	438.500,00
60- Serviço de Utilidade Pública	R\$	158.300,00
75- Saúde	R\$	415.000,00
81- Assistência	R\$	202.900,00
84- Prog. de F. Patr. Ser. Publico	R\$	25.000,00
88- Transporte Rodoviário	R\$	107.000,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$</b>	<b>3.054.300,00</b>

## 3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Decorrentes	R\$	2.521.200,00
Despesas de Capital	R\$	533.100,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$</b>	<b>3.054.300,00</b>

PREFEITURA  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
Registrado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CGC/MF 57.264.509/0001-69

## 4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01- Camara Municipal	R\$	168.000,00
02- Poder Executivo	R\$	200.200,00
03- Secr. Mun. Adm e Finanças	R\$	236.500,00
04- Secr. Mun. Educ. Cult.Esp. Turismo	R\$	995.900,00
05- Secr. Mun. Saúde e Ass. Social	R\$	617.900,00
06- Secr. Mun. Obras Serv. M. Ambiente	R\$	703.800,00
07- Secr. Mun. Agricultura e M. Ambiente	R\$	132.000,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$</b>	<b>3.054.300,00</b>

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a :

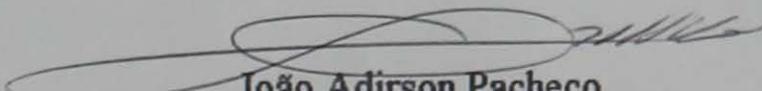
Ítem 01 - SUPLEMENTAR, nos termos do Artigo 163, parágrafo 8º da Constituição Federal e da Lei nº 4.320/64, Artigo 7º, o Orçamento da Despesa, se necessário, até 40% (Quarenta por cento) .

Ítem 02 - Fazer Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite da Constituição.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

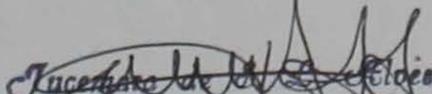
Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 1999.

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
141, fls. 009, Livro nº 001

  
Luciana de M. S. Clóvis  
Sec. Munic. Adm. e Finanças  
R0 9.767.943-SSP/SP